



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.476

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas, a pedido, das funções do cargo de **VICE-DIRETOR** de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as professoras abaixo relacionadas.

- **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO**
VICE-DIRETORA: Daniela Dias Borges
- **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL AMÉLIO CORDIER**
VICE-DIRETORA: Arilma Dias dos Santos Oliveira
- **ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO**
VICE-DIRETORA: Patrycia Batista Nery Silva

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos das dispensas referidas nos termos do artigo anterior retroagem à **18 de março de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.03.22 14:46:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.477

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do requerimento do servidor público municipal efetivo **ALLAN ARAÚJO ALMEIDA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0127960, datado de 06.03.2024, deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.302, datada de 22.05.2023, que “dispõe sobre a concessão de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor público municipal efetivo **ALLAN ARAÚJO ALMEIDA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à **12 de março de 2024**, data esta que o referido servidor retornou às suas funções na Secretaria Municipal da Educação, conforme expresso no Documento Digital citado nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.03.22 14:47:18 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.478

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do requerimento da servidora pública municipal efetiva **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0126936, datado de 28.02.2024, deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 10.414, datada de 18.10.2023, que “dispõe sobre a concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora pública municipal efetiva **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 007484-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem à **01 de março de 2024**, data esta que a referida servidora retornou às suas funções na Secretaria Municipal da Educação, conforme expresso no Documento Digital citado nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.03.22 14:47:48
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.480

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **ELENARTE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Matrícula nº 003700-01, **FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG-4**, equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**;

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **01 de abril de 2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.03.22 14:48:51
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo